

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 004/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PUTINGA A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO INSTITUTO BRASILEIRO DA ERVA-MATE - IBRAMATE”.

MOISES BELTRAMI, Prefeito Municipal em Exercício de Putinga, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo em Sessão Plenária aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao Instituto Brasileiro da Erva-Mate - IBRAMATE, CNPJ nº 17.790.306/0001-91, para fins de viabilizar a participação deste município, em parceria com os demais municípios do respectivo polo ervateiro, no desfile das Escolas de Samba, em Porto Alegre, no dia 04 de março.

Art. 2º - O valor a ser repassado será utilizado para custeio da confecção da fantasia “Tesouro do Mundo” para o desfile junto a Escola de Samba Academia de Samba Puro que levará para a avenida 11 alas fixas e 5 alas especiais sobre o tema erva-mate.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Fica a entidade obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos pelo Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

MOISES BELTRAMI
Prefeito Municipal em Exercício

MENSAGEM Nº 004/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Excelentíssimo Senhor
JULIANO MORETTO
Presidente do poder Legislativo
PUTINGA-RS**

Assunto: **Projeto de Lei nº 004/2023**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE
PUTINGA A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO
INSTITUTO BRASILEIRO DA ERVA-MATE - IBRAMATE”.***

O presente projeto de Lei objetiva autorização para repassar recursos financeiros ao Instituto Brasileiro da Erva-Mate - IBRAMATE, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) que serão utilizados no custeio da fantasia “Tesouro do Mundo”, para o desfile das Escolas de Samba, em Porto Alegre, no dia 04 de março.

Tal solicitação fora recebida do IBRAMATE, que está mobilizando os cinco polos ervateiros da Estado (Alto Taquari, Alto Uruguai, Celeiro/Missões, Nordeste Gaúcho e Região dos Vales) para participarem do desfile junto a Escola de Samba Academia de Samba Puro que levará para a avenida 11 alas fixas e 5 alas especiais sobre o tema erva-mate.

A participação deste município, em parceria com os demais municípios do respectivo polo ervateiro, visa valorizar a história da erva-mate, sua origem e desenvolvimento, como símbolo material e imaterial do Rio Grande do Sul por meio da maior festa popular no mundo, o carnaval.

A justificativa do projeto é dada pela importância socioeconômica e cultural da erva-mate, presente no polo ervateiro, no qual nosso município faz parte, bem como, possui grande relevância na produção e/ou beneficiamento desta planta. Serão valorizados, com o desfile, todos os elos da cadeia produtiva de valor da erva-mate, fortalecendo e ampliando a cultura de nossa comunidade e dando visibilidade ao potencial turístico onde a erva-mate está presente a fim de engajar novos consumidores aos produtos derivados de nosso ouro verde.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos a tramitação **EM REGIME DE URGÊNCIA** do Projeto de Lei **Nº 004/2023**, conforme prevê o Art. 93 do Regimento Interno, e que o mesmo seja aprovado na íntegra, para que surta os esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MOISES BELTRAMI
Prefeito Municipal em Exercício**